



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024 e considerando o Resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/06/2024 e 30/06/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **08 de junho de 2024**, referente ao evento esportivo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre/RS x Club Estudantes de La Plata/AR;

§2º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação no dia **16 de junho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Clube de Regatas do Flamengo/RJ;

§3º - Dr. **Alex Lebeis Pires**, para atuação no dia **23 de junho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x São Paulo Futebol Clube/SP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.24.2024PlantoesJunho2024.JusticaaoEspectador.21.486.7869.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 07/06/2024 16:44.

Inserido ao protocolo **21.486.786-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 07/06/2024 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c96b4bf864adb67b9266aa575b31aaf.